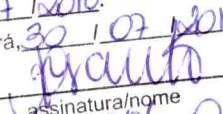


## PORTARIA Nº 038/2018

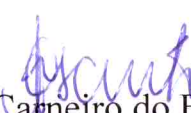
Carimbo de Publicação  
Certificamos que a Portaria nº 038/2018 foi  
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Sabará - Sabaraprev,  
em 30/07/2018.  
Sabará, 30/07/2018  
  
assinatura/nome  
Matricula nº: 006-0

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **JÚNIA SIBELE DA CUNHA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 575.893.056-34, matrícula 0730-6, no cargo efetivo de Engenheira, Padrão P-45, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de Julho de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 30 de Julho de 2018

  
Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente - Sabará/Prev

Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente